

**PARECER Nº 1057/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008/2011.**

O Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Jamil Murad (PC do B), obriga a divulgação do número de telefone da coordenação de vigilância em saúde COVISA e do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania DPPC nos cardápios de bares, lanchonetes, restaurantes, casas de eventos e similares na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o projeto, a divulgação dos números de telefone poderão ser impressos no próprio cardápio ou por aplicação de adesivo ou autocolante em local visível e em destaque, com caracteres em cor diferenciada.

Na justificativa do autor, há apontamentos de diversas matérias jornalísticas acerca do comércio de produtos adulterados, com prazos de validade vencidos e deteriorados em diversos estabelecimentos comerciais na cidade de São Paulo. Destaca que o projeto é uma medida simples, porém importante, pois é um estímulo aos consumidores interagirem na fiscalização, auxiliando a COVISA e o DPPC, contribuindo para aumento da vigilância sobre esses estabelecimentos e das melhorias das condições sanitárias para a população.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto, e considerando que a propositura contribuirá para a melhoria dos níveis de qualidade dos produtos e serviços gastronômicos postos à disposição da população paulistana, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 14/09/2011

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Domingos Dissei –DEM – Relator

Aurélio Nomura – PV

David Soares – PSC

Jamil Murad – Pcdob

Wadih Mutran - PP